



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.952.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.498 de 30.12.89 - Vinculada à Gestão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 424/2003- CONSUN/UEMA

**Cria o Curso de Ensino Religioso
Licenciatura do Centro de Estudos
Superiores de Caxias, da Universidade
Estadual do Maranhão.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada no dia 03/12/2003, que emitiu parecer favorável ao projeto Político-Pedagógico do Curso de Ensino Religioso Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC;

considerando ainda o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Ensino Religioso Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.